



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do município de Trajano de Moraes, o imóvel pertencente a LEDA AZEVEDO FREITE, ONOFRE DE AZEVEDO, CARLOS FERNANDO DE AZEVEDO, ALCILEA BORRET DE MEDEIROS AZEVEDO, LÍGIA DE AZEVEDO, EVANDRO ZEVEDO casado com ZULEIKA ABREO MARTINS, a seguir descrito: terreno situado no perímetro urbano do município de Trajano de Moraes, medindo 81.000 m², cujas confrontações encontram-se registradas no Cartório do Ofício Único desta Comarca, no livro nº 2-B, fls. 250, matrícula nº 662.

Art. 2º O bem de que trata este Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado à construção de um ginásio poliesportivo.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução do disposto no presente Decreto ocorrerá à conta das dotações orçamentárias já existentes para o ano corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2014.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal